

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Terça-feira, 18 de abril de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO

Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 016/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as orientações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado através do SUPORTTRAM 18430, para atender as determinações da Resolução Normativa RN-TC Nº 05/2016 c/c Portaria Nº 137/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia, a contar de 15 de julho de 1988, a Senhora **FRANCISCA SILVA CRUZ**, portadora do RG nº 1.446.419 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 726.764.694-87, dependente na qualidade de cônjuge de **ADONIAS FERREIRA DE ARAÚJO**, falecido, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município, na função de Motorista, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 em sua redação original c/c Art. 3º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 1988.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 17 de abril de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO

Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 017/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as orientações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado através do SUPORTTRAM 18430, para atender as determinações da Resolução Normativa RN-TC Nº 05/2016 c/c Portaria Nº 137/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia, a contar de 09 de abril de 1982, a Senhora **ISABEL ALVES CARNEIRO**, portadora do RG nº 1.633.297 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 390.139.639-72, dependente na qualidade de cônjuge de **ANTONIO ALMEIDA CARNEIRO**, falecido, servidor público municipal, lotado na Secretaria da Fazenda do Município, na função de Tesoureiro, nos termos das disposições contidas no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 em sua redação original c/c Art. 3º da EC nº 41/2003, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 1982.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 18 de abril de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO

Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 018/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as orientações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado através do SUPORTTRAM 18430, para atender as determinações da Resolução Normativa RN-TC Nº 05/2016 c/c Portaria Nº 137/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia, a contar de 07 de julho de 1987, a Senhora **JACY DE ARAÚJO RAMALHO**, portadora do RG nº 257.566 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 098.419.704-49, dependente na qualidade de cônjuge de **SAMUEL DE OLIVEIRA RAMALHO**, falecido, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município, na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Terça-feira, 18 de abril de 2017.

função de Secretário Geral, nos termos das disposições contidas no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 em sua redação original c/c Art. 3º da EC nº 41/2003, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 1987.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 18 de abril de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 019/17

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **IVANILDE VIEIRA DA COSTA ALMEIDA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município, na função de Gari, Matrícula Nº 1161, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 40, § 1º, incisos III, alínea “b” da CF de 1988 c/c art. 33, Incisos I, II e III da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 18 de abril de 2017.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS